

projecção dos custos com saneamento a pagar por restaurante com consumo mensal de 55m³ de água¹

unidade: €

	2012	2013	2014	2018	2022
tarifa fixa²	13,89	5,85	7,61	9,51	11,89
tarifa variável³	10,46	52,16	67,81	84,76	105,95
subtotal	24,35	58,01	75,42	94,27	117,84
iva à taxa de 6%	0,00⁴	3,48	4,53	5,66	7,07
total	24,35	61,49	79,95	99,93	124,91
Δ %		+ 152,5	+ 30,0	+ 25,0	+ 25,0
Δ % (2012-2022)					+ 413,0
tarifa média	0,4427	1,1719	1,5236	1,9044	2,3806
Δ %		+ 164,7	+ 30,0	+ 25,0	+ 25,0
Δ % (2012-2022)					+ 437,7
custo médio a pagar por m³ facturado	0,4427	1,2422	1,6152	2,0188	2,5234
Δ %		+ 180,6	+ 30,0	+ 25,0	+ 25,0
Δ % (2012-2022)					+ 470,0

- 1 os valores calculados para 2012 baseiam-se no tarifário em vigor (conforme notas abaixo). os valores calculados para 2013 baseiam-se no tarifário proposto no ponto 1. do anexo b do programa do concurso público para a concessão do serviço de saneamento de águas residuais do município de ourém. os valores calculados para 2014, 2018 e 2022 baseiam-se nesse tarifário e nos aumentos extraordinários máximos propostos para ele, conforme ponto 3. do mesmo anexo. por não dispor-se, por motivo óbvio, de elementos de referência que orientassem o cálculo, não foi considerado o efeito da revisão anual do tarifário, conforme ponto 1. da cláusula 73.ª do anexo 1. do caderno de encargos associado àquele programa. os valores da tarifa variável para 2013, 2014, 2018 e 2022 foram calculados aplicando o coeficiente de afluência à rede de saneamento de águas residuais de 0,9 sobre o volume de água consumida, conforme ponto 3.3.1.3. da recomendação n.º 1/2009 do instituto regulador de águas e resíduos, depois entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos.
- 2 o modelo tarifário em vigor é diferente daquele que foi proposto para o futuro. neste sentido, para permitir a comparação, considerou-se que, em 2012, a tarifa fixa correspondia à soma do valor fixo do 3.1 do artigo 72.º, referente à taxa de conservação de redes e sistemas de saneamento, da tabela geral de taxas e outras receitas do município de ourém em vigor, e do valor fixo do 3.1 do artigo 73.º, referente à tarifa de tratamento de águas residuais, da mesma tabela ($11,60 + 2,29 = 13,89\text{€}$).
- 3 o modelo tarifário em vigor é diferente daquele que foi proposto para o futuro. neste sentido, para permitir a comparação, considerou-se que, em 2012, a tarifa variável corresponde à soma do valor variável dos 3.1 dos artigos 72.º e 73.º referidos na nota anterior ($0,1149 + 0,0752 = 0,1901\text{€}$).
- 4 isento nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do código do iva.